

COSAN S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/ME nº 50.746.577/0001-15
NIRE 35.300.177.045

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 1º DE MARÇO DE 2021**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Aos 1º dias do mês de março de 2021, às 10:00 horas, na sede social de Cosan S.A. (“Companhia”), localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.100, 16º andar, sala 01, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.538-132.

2. **PRESENCAS:** Presentes todos os membros do Conselho de Administração da Companhia, Srs. Rubens Ometto Silveira Mello, Presidente do Conselho de Administração; Marcelo Eduardo Martins, Vice-Presidente do Conselho de Administração; Luis Henrique Cals de Beauclair Guimarães, Burkhard Otto Cordes, Pedro Isamu Mizutani, Dan Ioschpe, Vasco Augusto Pinto da Fonseca Dias Júnior, José Alexandre Scheinkman e Ana Paula Pessoa, membros do Conselho de Administração. Todos os membros participaram da reunião mediante videoconferência, conforme permissão presente no parágrafo único do artigo 19 do Estatuto Social da Companhia.

3. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em face da presença de todos os membros do Conselho de Administração, nos termos do parágrafo 1º do artigo 18 do Estatuto Social da Companhia.

4. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Rubens Ometto Silveira Mello; e Secretário: Jefferson de Vasconcelos Molero.

5. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre:
 - (i) a confirmação do aumento do capital social, da quantidade de ações emitidas, do preço de subscrição total e por ação e do valor do preço de subscrição total destinado à conta de capital da Companhia, em decorrência da incorporação da Cosan Logística S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 17.346.997/0001-39, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4.100, 16º andar, sala 02, Bairro Itaim Bibi, na Cidade e Estado de São Paulo (“Cosan Log”) pela Companhia (“Incorporação Cosan Log”);

(ii) a confirmação da data em que a alteração do *caput* do artigo 5º e respectiva consolidação do Estatuto Social da Companhia tornar-se-á eficaz;

(iii) a ratificação de que a reorganização societária aprovada pela Assembleia Geral da Companhia, realizada em 22 de janeiro de 2021 (“Assembleia”), que consiste na incorporação de sociedades sob controle comum, nos termos do art. 264, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das S.A.”), por meio da qual a Cosan Limited, sociedade limitada constituída e validamente existente conforme as leis das Ilhas Bermudas, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.887.330/0001-52, com sede em Crawford House 50, Cedar Avenue, Hamilton HM 11, Ilhas Bermudas (“CZZ”) e a Cosan Log foram incorporadas pela Companhia (“Incorporação CZZ” e, quando denominada em conjunto com a Incorporação Cosan Log, “Operação”), é válida e eficaz da data de sua aprovação na Assembleia, sem prejuízo dos atos praticados por CZZ e Cosan Log até esta data, os quais seguem eficazes e ficam convalidados pela Companhia, para todos os fins de direito, como sucessora legal de tais companhias incorporadas; e

(iv) a autorização à Diretoria da Companhia para tomar todas as providências e praticar todos os atos adicionais que sejam necessários à implementação das deliberações tomadas nesta reunião.

6. DELIBERAÇÕES: Foram aprovadas, por unanimidade, as seguintes deliberações:

(i) em função do término do prazo para exercício do direito de retirada garantido aos acionistas da Cosan Log, nos termos dos artigos 252, § 2º e 137, § 1º da Lei das S.A., encerrado em 23 de fevereiro de 2021 (“Direito de Retirada”) sem que qualquer acionista tenha manifestado intenção de retirar-se da Cosan Log e, conseqüentemente, tenha havido qualquer desembolso pela Cosan Log, foi confirmado o aumento de capital da Companhia, mediante a emissão de 31.025.350 (trinta e um milhões, vinte e cinco mil, trezentas e cinquenta) novas ações ordinárias da Companhia, no valor total de R\$638.374.501,48 (seiscentos e trinta e oito milhões, trezentos e setenta e quatro mil, quinhentos e um reais e quarenta e oito centavos), correspondente ao preço de subscrição de R\$20,58 (vinte reais e cinquenta e oito centavos) por ação, tendo em vista que não houve o exercício do Direito de Retirada pelos acionistas da Cosan Log. As ações ora emitidas terão os mesmos direitos atribuídos às ações ordinárias de emissão da Companhia atualmente existentes, e participarão integralmente de todos os benefícios, incluindo dividendos, juros sobre o capital próprio e outros proventos que vierem a ser declarados pela Companhia a partir da Incorporação Cosan Log;

(ii) foi confirmada a data de hoje, 1º de março de 2021, como a data de eficácia da alteração do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, para refletir o novo valor do capital social de R\$6.365.852.559,62 (seis bilhões, trezentos e sessenta e cinco milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos), dividido em 478.517.733 (quatrocentos e setenta e oito milhões, quinhentas e dezessete mil, setecentas e trinta e três) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Considerando que a reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 5 de fevereiro de 2021 deliberou, dentre outras matérias, pelo cancelamento de 10.000.000 (dez milhões) de ações de emissão da Companhia que estavam sendo mantidas em tesouraria, o *caput* do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 5º - O capital social da Companhia é de R\$6.365.852.559,62 (seis bilhões, trezentos e sessenta e cinco milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 468.517.733 (quatrocentos e sessenta e oito milhões, quinhentas e dezessete mil, setecentas e trinta e três) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.”

(iii) foi ratificada a aprovação da Operação, conforme aprovada pela Assembleia e divulgado por meio de Fato Relevante em 22 de janeiro de 2021, cujos efeitos são válidos e eficazes da data de sua aprovação, sem prejuízo dos atos praticados por CZZ e Cosan Log até esta data, os quais seguem eficazes e ficam convalidados pela Companhia, para todos os fins de direito, como sucessora legal de tais companhias incorporadas, bem como a consequente dispensa da faculdade de convocar nova Assembleia Geral Extraordinária para reconsiderar a Incorporação Cosan Log e, portanto, a Operação, nos termos do art. 137, §3º da Lei das S.A., tendo em vista que, como o Direito de Retirada não foi exercido, não haverá pagamento de valor de reembolso e, portanto, não há prejuízo à estabilidade financeira da Cosan Log; e

(iv) a autorização à Diretoria da Companhia para tomar todas as providências e praticar todos os atos adicionais que sejam necessários à implementação das deliberações tomadas nesta reunião.

7. **ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que, depois de lida, conferida e achada conforme, foi assinada. São Paulo (SP), 1º de março de 2021. (aa) Rubens Ometto Silveira Mello – Presidente da

Mesa; Jefferson de Vasconcelos Molero – Secretário da Mesa; Marcelo Eduardo Martins, Vice-Presidente do Conselho de Administração; Luis Henrique Cals de Beauclair Guimarães, Burkhard Otto Cordes, Pedro Isamu Mizutani, Dan Ioschpe, Vasco Augusto Pinto da Fonseca Dias Júnior, José Alexandre Scheinkman e Ana Paula Pessoa, membros do Conselho de Administração – Conselheiros.

Declaro que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

São Paulo, 1º de março de 2021.

JEFFERSON DE VASCONCELOS MOLERO

Secretário da Mesa